



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 33 – PR/2020

Considerando a época festiva que iremos atravessar, relacionada com o Natal e com o Ano Novo e ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e no artigo 37.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada), determino a concessão da **tolerância de ponto, nos dias 24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**, aos trabalhadores do Município da Figueira da Foz, sem prejuízo de serem assegurados os serviços mínimos essenciais.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Monteiro

Carlos Monteiro